LEI Nº 2073, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinado à aquisição de um veículo equipado com cesta aérea para os serviços de Iluminação Pública, e dentro da seguinte dotação:

04.00 – Secretaria de Administração
04.02 – Departamento de Serviços Gerais
15.452.0009.2.007 – Manut.Const.Remod.Parques Praças e Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00.1050 – Equip. e Material Permanente ..... R$ 90.000,00
TOTAL ..... R$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação:

04.00 – Secretaria de Administração
04.02 – Departamento de Serviços Gerais
15.452.0009.2.07 – Manut.Constru.Remod.Parques Praças e Iluminação Pub
47-4.4.90.51.00.00.1050 – Obras e Instalações .....R$ 90.000,00
TOTAL .....R$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Setembro de 2007.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal